



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1447

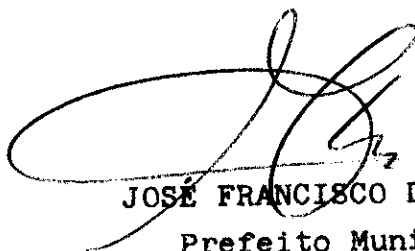
Dispõe sobre denominação de reservatório de água do Município de Piquete.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **RESERVATÓRIO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA "JOSÉ CLAUDINO" (ZÉ DA ÁGUA)**", o reservatório municipal de água que a abastece o Município de Piquete, situado no Parque São Miguel, na área conhecida como "Morro da Caixa D'Água".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 11 de agosto de 1993.



JOSE FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos onze de agosto de mil novecentos e noventa e três.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração